

RESOLUÇÃO CONSUP Nº004, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Regulamento do Núcleo de Empregabilidade do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR.

A Presidente do Conselho Superior – CONSUP e Reitora do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, Prof.^a Dr.^a. Natalia Faria Romão Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Núcleo de Empregabilidade do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando-se a **RESOLUÇÃO CONSUP Nº 027, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**.

Ji-Paraná, RO, 12 de setembro de 2023.


Prof.^a. Dra. Natália Faria Romão Ferreira
Reitora

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE EMPREGABILIDADE

Ji-Paraná - Rondônia

2023

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

MANTENEDORA

Centro de Ensino São Lucas Ltda

Centro de Ensino São Lucas Ltda

REPRESENTANTE LEGAL

Aníbal José Grifo de Souza

MANTIDA

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ – SÃO LUCAS JPR

Reitora

Natália Faria Romão

Pró-Reitora Acadêmica

Renata Benício Neves Fuverki

Pró-Reitora de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (PROPPEXI)

Renata Benício Neves Fuverki

Coordenador Administrativo e Financeiro

Pablo Henrique Gonçalves Nascimento

Coordenadora do Núcleo de Empregabilidade

Alisson Nunes da Silva

Procurador Institucional

Teófilo Lourenço de Lima

Secretaria Acadêmica

Elizangela Borges

Coordenação de Pesquisa

Francisco Carlos da Silva

Coordenação de Extensão

Genival Gomes da Silva Junior

Bibliotecário

Giordani Nunes da Silva

**REGULAMENTO DO NÚCLEO DE EMPREGABILIDADE DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ**

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este regulamento normatiza as atividades do Núcleo de Empregabilidade do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e faz parte da Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (PROPPEXI), atuando conjuntamente com a Coordenação de Inovação e Empreendedorismo.

Art. 2º O Núcleo de Empregabilidade deve ficar sob a responsabilidade de um coordenador nomeado pelo Reitor(a), por tempo indeterminado, podendo ser assessorado por uma equipe de docentes e/ou técnicos-administrativos.

Art. 3º O Núcleo de Empregabilidade visa capacitar profissionalmente os discentes regularmente matriculados para o Mercado de Trabalho, a partir da divulgação de oportunidades profissionais e de estágio, e o desenvolvimento de habilidades e competências comportamentais a partir de treinamentos estratégicos.

TÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Núcleo de Empregabilidade:

- I. Promover oficinas e treinamentos comportamentais estratégicos;
- II. Desenvolver competências profissionais;
- III. Estimular as habilidades pessoais;
- IV. Fortalecer a autoconfiança e a autonomia para o autodesenvolvimento;
- V. Facilitar rede de contatos, networks.
- VI. Promover a integração entre empresas, cursos, alunos ativos e egressos do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná;
- VII. Oportunizar acesso a ferramentas para a comunidade discente estar apta a concorrer às vagas do mercado de trabalho;
- VIII. Tornar os futuros profissionais egressos do São Lucas JPR mais capacitados e competitivos para o mercado de trabalho;
- IX. Orientar os acadêmicos no planejamento e desenvolvimento de seu projeto profissional (carreira);

- X. Oportunizar estágios obrigatórios, não obrigatórios e oportunidades de empregos para a comunidade discente do São Lucas JPR;
- XI. Estimular o empreendedorismo, potencializando aspectos emocionais, cognitivos e comportamentais diante de uma oportunidade de trabalho.

TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 5º O Núcleo de Empregabilidade, vinculado à PROPPEXI é responsável por:

- I. Promover apoio aos alunos ativos e egressos para o aproveitamento de experiências durante a vida acadêmica, potencializando sua formação profissional e, como consequência, facilitar o seu acesso ao mercado de trabalho, dentro ou fora das empresas;
- II. Oferecer, para as empresas parceiras, mecanismos para disponibilizar vagas de estágio não obrigatório e/ou oportunidade de emprego aos alunos ativos do São Lucas JPR;
- III. Auxiliar a Reitoria e seus órgãos subordinados nas atividades de integração entre empresas, alunos ativos, egressos e o São Lucas JPR;
- IV. Estabelecer contato e relacionamento com empresas para disponibilização de suas vagas de estágios, trainees e efetivos;
- V. Divulgar as vagas ofertadas pelas empresas aos alunos e egressos;
- VI. Estimular e auxiliar os alunos ativos e egressos para a inserção na base de dados do Núcleo de Empregabilidade de seus currículos e respectivos interesses em vagas;
- VII. Examinar vagas de estágios, trainees e efetivos ofertadas pelas empresas e compará-las com os currículos e interesses dos alunos ativos e egressos cadastrados e disponibilizar os referidos contatos para as empresas;
- VIII. Propor atividades que contribuam com o desenvolvimento dos estudantes preparando-os para as exigências do mercado de trabalho, de maneira integrada com empresas, as coordenações e docentes dos cursos;
- IX. Estimular o aprendizado e desenvolver a capacidade empreendedora de alunos e egressos.

Art. 6º Dos procedimentos para efetivação das ações do Núcleo de Empregabilidade:

- I. Contato com as empresas com potencial de parceria, através de visitas, correspondências e outros meios;
- II. Solicitação das empresas interessadas em coparticipação com o Núcleo de Empregabilidade;
- III. Cadastro das empresas parceiras, compondo um banco de dados que deverá ser atualizado frequentemente pelas partes;
- IV. Cadastro dos alunos ativos interessados nas oportunidades e capacitações ofertadas pelo Núcleo de Empregabilidade e empresas parceiras, para compor o banco de talentos e futura oportunidade de emprego;
- V. Os egressos interessados nas oportunidades e capacitações ofertados em parceria com o Núcleo de Empregabilidade, poderão solicitar cadastro através do E-mail, redes sociais ou visita física no Núcleo de Empregabilidade, compondo assim as ações de acompanhamento dos egressos.

Art. 7º As atribuições do coordenador do Núcleo de Empregabilidade são as seguintes:

- I. Coordenar e supervisionar as atividades do Núcleo, tendo em vista a consecução de seus objetivos;
- II. Convocar e presidir reuniões do Núcleo de Empregabilidade;
- III. Emitir parecer acerca das propostas dos termos de convênio a serem firmados entre organizações concedentes de estágio e o São Lucas JPR;
- IV. Estabelecer parcerias institucionais com empresas que visem garantir o desenvolvimento profissional, a empregabilidade e capacidade empreendedora de alunos e egressos;
- V. Atuar em parceria com as coordenações dos cursos e demais setores da Instituição, no sentido de viabilizar as parcerias na execução de suas ações e envolvimento dos alunos-empresas.
- VI. Exercer as demais atribuições que o cargo de coordenador exige, decorrentes de disposições legais, estatutárias e regimentais ou por delegação da Reitoria.

TÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º O Núcleo de Empregabilidade é composto por:

- I. Um coordenador nomeado pela Reitoria;
- II. Um colaborador administrativo;

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Reitoria.

Ji-Paraná, RO, 12 de setembro de 2023.

Prof^ª. Dra. Natália Faria Romão Ferreira
Reitora
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR